



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Relações de Trabalho

Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público

Coordenação-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público

OFÍCIO SEI Nº 18553/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

LILIAN FERNANDES

Presidente da Central das Entidades de Servidores Públicos - CESP CENTRAL

Setor Bancário Sul, Quadra 1, Edifício Seguradoras, Salas 904 e 905, Asa Sul

70093-900 Brasília/DF

Assunto: Reposta ao Ofício nº 4593/2024/DGI/GAGI/CPFR e à Carta dos servidores públicos. Demandas dos servidores e servidoras, empregadas e empregados públicos brasileiros.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.091136/2024-52.

Senhora Presidente da CESP CENTRAL,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 4593/2024/DGI/GAGI/CPFR (SEI nº 46251184), que faz referência à Carta dos servidores públicos (SEI nº 46251186), da Central das Entidades de Servidores Públicos (CESP CENTRAL), com a solicitação de informações sobre as pautas de melhorias reivindicadas em caráter prioritário e urgente:

- a) Atualização da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física;
- b) Regulamentação do direito à negociação coletiva no serviço público;
- c) Criação de programa federal para refinanciamento de empréstimos;
- d) Não à PEC 66/2023; e
- e) Não à Reforma Administrativa.

2. Em relação a essa demanda, informamos que de acordo com as competências regimentais, compete à Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público:

Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024

(...)

Art. 38. À Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público compete:

I - propor a formulação de políticas, diretrizes, atos normativos e procedimentos relativos às relações de trabalho na administração pública federal;

II - propor medidas para solução de conflitos no âmbito das relações de trabalho na administração pública federal;

III - organizar e supervisionar as instâncias de discussão sobre relações de trabalho do serviço público federal;

IV - assistir o Secretário nas negociações permanentes com entidades representativas dos

servidores públicos;

V - organizar e supervisionar os procedimentos referentes à Mesa Central e às Mesas Específicas e Temporárias; e

VI - acompanhar as instalações das Mesas Setoriais, no âmbito da sistemática da Mesa Nacional de Negociação Permanente.

(...)

3. Em relação às alíneas "a", "c", e "d", e conforme as informações acima mencionadas, não compete a esta Diretoria tratar sobre o assunto abordado e sugerimos que a entidade sindical entre em contato com os seguintes responsáveis: o Ministério da Fazenda e o Congresso Nacional.

4. Com relação à alínea "b", sobre a regulamentação do direito à negociação coletiva no serviço público, informamos que a minuta de Projeto de Lei que trata da negociação das relações de trabalho, o exercício do direito de greve, o financiamento e a representação sindicais dos servidores e empregados públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e dos órgãos constitucionalmente autônomos, construída no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), o qual contou com a participação das centrais sindicais representando o conjunto de servidoras e servidores públicos, encontra-se em processo de análise pela Casa Civil da Presidência da República para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional.

5. Por fim, com relação à alínea "e", referente à Reforma Administrativa, a demanda foi analisada pela área técnica competente, e a resposta consta na Nota Técnica SEI nº 28655/2025/MGI (SEI nº 52023242), em anexo.

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 28655/2025/MGI (SEI nº 52023242).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

RITA MARIA PINHEIRO

Diretora de Relações de Trabalho no Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Rita Maria Pinheiro, Diretor(a)**, em 17/07/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48373562** e o código CRC **8D2C70B4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º Andar, Sala 955 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70046-900 - Brasília/DF

(61) 2020-1230 - e-mail srt.detet@gestao.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 14022.091136/2024-52.

SEI nº 48373562



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

Nota Técnica SEI nº 28655/2025/MGI

Processo: [14022.091136/2024-52](#)

Interessado: Coordenação-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público, da Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público, da Secretaria de Relações de Trabalho.

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 4593/2024/DGI/GAGI/GPPR em que a Central das Entidades de Servidores Públicos (CESP CENTRAL), apresenta as demandas dos servidores e servidoras, empregadas e empregados públicos brasileiros.

Senhor(a) Coordenador-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público, da Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público da Secretaria de Relações de Trabalho

Sumário Executivo

A Secretaria de Relações do Trabalho solicita por meio do Despacho nº 49771553, posicionamento desta secretaria sobre o Ofício nº 4593/2024/DGI/GAGI/GPPR ([46251184](#)), em que a Central das Entidades de Servidores Públicos (CESP CENTRAL) apresenta as demandas de servidores e servidoras, empregadas e empregados públicos brasileiros, por meio de Carta dos Servidores Públicos (SEI nº [46251186](#)), da Presidente da Central das Entidades de Servidores Públicos (CESP), dirigida ao Senhor Presidente da República.

Análise

1. Esta nota técnica refere-se ao Ofício nº 4593/2024/DGI/GAGI/GPPR (SEI nº [46251184](#)), na qual a Central das Entidades de Servidores Públicos (CESP CENTRAL) apresenta as demandas dos "servidores e servidoras, empregadas e empregados públicos brasileiros", por meio de Carta dos Servidores Públicos (SEI nº [46251186](#)), dirigida ao Senhor Presidente da República.

2. A Secretaria de Relações do Trabalho solicita que essa Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado se manifeste sobre o tema da Reforma Administrativa, indagado na carta da Central Sindical. Sobre esse tema, cabe destacar que a Ministra Esther Dweck no documento "[Um Estado inclusivo, democrático e efetivo a serviço da população brasileira](#)" (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/central-de-conteudo/documento-de-discussao-201cum-estado-inclusivo-democratico-e-efetivo-a-servico-da-populacao-brasileiro201d/cartilha-mgi-final-web.pdf>), explicita a criação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos como uma medida importante para dar concretude à transformação permanente do Estado, que envolve objetivos como a qualidade do gasto, a efetividade do setor público e os valores democráticos.

3. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) foi criado em 2023 com a missão de transformar o Estado brasileiro e desenvolver capacidades estatais para entregar melhores políticas e serviços públicos à população. Desde então, trabalha por uma gestão mais eficiente, transparente e responsiva às necessidades das pessoas, com prioridade para a qualidade do gasto, a efetividade do setor público e os valores democráticos.

4. A transformação do Estado está em curso e inclui medidas de profissionalização do serviço público, transformação digital do governo e melhoria do desempenho institucional para o enfrentamento a desigualdades e a promoção do desenvolvimento sustentável. Contudo, as últimas décadas foram marcadas por um debate enviesado e reducionista, que restringe as discussões sobre reforma administrativa a um enfoque meramente fiscal. As demandas da sociedade por serviços de qualidade e a emergência de crises como a pandemia e a mudança climática mostram que precisamos pensar nas múltiplas dimensões de atuação do Estado e de sua relação com a sociedade.

5. Os desafios enfrentados pela administração pública exigem um processo contínuo e incremental de transformação, que articule iniciativas em diferentes frentes – como pessoas, governo digital, modelagem organizacional, gestão documental, patrimônio, compras públicas e empresas estatais. Entregar políticas públicas com efetividade demanda também o fortalecimento da cooperação federativa e entre os Poderes. Nesse diálogo permanente, foi instituída em 2023 a Câmara Técnica de Transformação do Estado do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável (CDESS), que tem promovido importantes debates junto ao governo.

6. Uma agenda exclusiva de redução do Estado com foco único na questão de pessoal, como prevista na PEC 32 de 2020, poderia comprometer a qualidade dos serviços públicos, em especial para quem mais precisa, sendo a proposta atual diametralmente oposta. Visa-se fortalecer as capacidades estatais para entregar mais e melhores serviços aos cidadãos. É com foco muito mais amplo do que as questões de pessoal, que a transformação do Estado proposta atualmente se diferencia da "Reforma Administrativa" proposta via PEC 32.

7. A noção de reforma administrativa da PEC 32 está inerte no passado, inspirada em outras tentativas fracassadas de grandes mudanças, feitas de uma só vez, como se uma única medida pudesse reformar o Estado. Medidas essas que continham sempre um viés de redução do Estado, de fragilização e precarização das relações laborais, partindo da visão neoliberal de que o Estado seria um problema para a sociedade. Tal visão focada exclusivamente na redução administrativa do Estado não contribui para atender as demandas da sociedade atual por mais e melhores serviços públicos.

8. Em verdade, os desafios que o Estado enfrenta estão em constante evolução, o que exige um processo contínuo e incremental de transformação. O Estado do futuro é inovador e precisa ser uma liderança do processo de desenvolvimento socioeconômico verde, digital e inclusivo.

9. Os objetivos dessa transformação são três: a democratização do Estado, a qualidade do gasto e a efetividade da máquina pública. Como democratização, entende-se que o Estado deve ecoar os anseios da população, ser permeável, representativo e refletir a diversidade da população brasileira. Sobre a qualidade do gasto, enfatiza-se que o Estado deve ser eficaz e eficiente no uso de seus recursos financeiros e não-financeiros para entregar resultados e serviços públicos de qualidade à população. Acerca da efetividade da máquina pública, entende-se que as organizações, a governança, os processos e os sistemas devem ser efetivos, atingindo seus objetivos com qualidade e excelência, com mecanismos de responsabilização e prestação de contas à sociedade.

10. Neste sentido, há 15 linhas de atuação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que conduzem a esses objetivos, veja-se:

1. Desenvolver capacidades para implementar políticas públicas que alcancem toda a população
2. Fortalecer o serviço público de modo a dotá-lo de uma burocracia profissional, competente e representativa
3. Estruturar um sistema de carreiras que seja justo internamente e em relação às necessidades da sociedade brasileira
4. Institucionalizar processos de negociação permanentes com os trabalhadores do serviço público em sintonia com as boas práticas reconhecidas globalmente
5. Institucionalizar modelos organizacionais inovadores que favoreçam a entrega de serviços de qualidade a custos competitivos
6. Implementar programas de gestão de desempenho institucional, de equipes e individuais que assegurem a busca sistemática por melhores resultados nas políticas públicas
7. Promover ganhos de eficiência contínua na Administração Pública
8. Fortalecer a capacidade das empresas estatais em sua atuação pelo desenvolvimento do país
9. Introduzir e disseminar a identidade única como forma de acesso a direitos de cidadania,

inclusive por meio digital

10. Acelerar a transformação digital da Administração Pública, inclusive por meio da governança de dados

11. Assegurar transparência nas transferências governamentais a estados, municípios e organizações da sociedade civil

12. Aprimorar a gestão do patrimônio público imobiliário federal da forma mais adequada ao interesse público, com transparência e eficiência

13. Qualificar a gestão de documentos públicos para garantir sua preservação e democratizar o acesso ao patrimônio documental

14. Estruturar parcerias com outros entes federativos e com a sociedade civil para potencializar os resultados das políticas públicas nos territórios

15. Potencializar o uso do poder de compra do Estado para o desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável

11. No entanto, essas 15 linhas de ação propostas também não esgotam todo o esforço de transformação do Estado, em razão do mandato do MGI e também do Poder Executivo Federal, e convida os demais órgãos, poderes e entes federados a debaterem e se unirem nesse esforço de melhoria dos serviços públicos para a nossa sociedade, que é o fim último da existência do Estado.

12. Desde janeiro de 2023, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) já implementou 38 medidas para tornar o Estado mais eficiente e melhorar a entrega de políticas públicas para a população (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/transformacaodoestado>). É a Reforma Administrativa para a Transformação do Estado a serviço das pessoas e do desenvolvimento sustentável. Os desafios enfrentados pelo Estado exigem um processo contínuo e incremental de transformação. Uma única iniciativa não é suficiente para responder, isoladamente, às demandas atuais. As medidas já adotadas e as que estão sendo planejadas têm o objetivo de promover uma **gestão pública eficiente e inovadora**, orientada para a **geração de valor público e redução das desigualdades**. Com base nessa visão, e dialogando com a sociedade, na Câmara Técnica para a Transformação do Estado, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), e em outros fóruns, o MGI estruturou sua estratégia de aprimoramento do Estado em três eixos fundamentais: Pessoas, Digital e Organizações.

13. Na área de gestão de pessoas, defende-se que a **força de trabalho** deve ser estável e **profissionalizada**, estar alinhada às demandas do nosso tempo, refletir a **diversidade** do Brasil e estar **engajada** para garantir a prestação de serviços de qualidade à população. Entre os avanços já realizados, destacam-se: a nova Lei Geral de Cotas em Concursos Públicos; a Lei Geral dos Concursos Públicos; o Concurso Público Nacional Unificado (CPNU); a regulamentação do estágio probatório; a transformação de mais de 29 mil cargos vagos em cargos atualizados; e a reestruturação de carreiras, com aumento do percentual de carreiras com 20 níveis de 30% para 86%.

14. No campo da transformação digital, argumenta-se que o Estado deve ser um **líder da transformação digital**, fornecendo **infraestruturas públicas digitais** seguras e **soberanas**, tratar dados como ativos estratégicos e facilitar o acesso a serviços públicos de qualidade em todos os níveis da federação. Entre as ações realizadas, destacam-se: a publicação das Estratégias Nacional e Federal de Governo Digital; a emissão de mais de 29 milhões de Carteiras de Identidade Nacional; a conexão de estados e municípios à rede Gov.br; a integração de bases de dados (Conectagov), que gerou economia de mais de R\$ 7,5 bilhões entre 2023 e 2025, e as ferramentas para construir a Base de Dados do Brasil. Além disso, a plataforma GOV.BR já reúne mais de 4,5 mil serviços digitais, com 165 milhões de contas e mais de 30 milhões de acessos mensais. Por ela, a população acessa serviços como a declaração do Imposto de Renda, a Carteira de Trabalho Digital, o Pé-de-Meia e o Desenrola Brasil.

15. No eixo das Organizações Públicas, buscamos racionalizar o uso dos recursos públicos e fortalecer a governança, a transparência, a integridade e a accountability, promovendo maior efetividade, eficiência e inovação nas políticas públicas. Entre as iniciativas de destaque estão: a implementação do ColaboraGov (Central de Serviços Compartilhados), com economia estimada em R\$ 1 bilhão em quatro anos; a criação do Contrata + Brasil, um marketplace para licitações acessível a estados e municípios; e o programa Imóvel da Gente, que democratiza o uso de imóveis da União e já beneficiou mais de 400 mil famílias. Entre os destaques é a centralização de serviços como uma estratégia de ganho de eficiência. O ColaboraGov é uma iniciativa que reúne serviços compartilhados entre diversos ministérios, gerando redução

de custos e maior especialização. Há ainda o uso estratégico do poder de compra do Estado para fortalecer a indústria nacional. Entre as ações, está a aplicação de margens de preferência para que até 60% dos bens adquiridos pelo governo federal priorizem a produção nacional, além do desenvolvimento de metodologias para aplicar esse critério também na contratação de serviços, como softwares. Outra iniciativa é Contrata+Brasil, uma plataforma de contratação online de Microempreendedores Individuais (MEIs), para a geração de emprego e renda e desenvolvimento local.

16. Na visão do MGI, a Reforma Administrativa é um processo contínuo, e para além dessas 38 medidas já implementadas, várias outras propostas estão na agenda, em diferentes fases de maturação. Algumas demandam projetos de lei e outras podem ser adotadas por atos administrativos, mas a maioria teve origem em diálogos com diferentes setores da sociedade.

17. As agendas propostas pelo MGI para o seguimento de seus esforços de Transformação do Estado são sistematizadas nas seguintes linhas:

Gestão de Pessoas

- Desempenho e Progressão: Atualiza as regras para aprimorar a gestão de desempenho dos servidores no Sistema de Desenvolvimento na Carreira (Sidec), associando a progressão ao bom desempenho.
- Direto de Greve e Negociação Coletiva: Regulamenta a Convenção OIT nº 151 relativa à proteção do direito de organização e aos processos de fixação das condições de trabalho na função pública e o direito e as condições para realizações de greve no funcionalismo público.
- Supersalários: Regulamenta e disciplina o teto constitucional e restringe a criação de penduricalhos na remuneração dos agentes públicos.
- Previdência dos militares: Estabelece idade mínima de transferência dos militares à reserva a pedido, atualiza as regras de contribuição para a assistência médica e social dos militares e disciplina a chamada morte ficta.
- Gestão Previdenciária Centralizada (Uniprev): Cria Unidade Gestora Única que centraliza os Regimes Próprios de Previdência dos servidores federais numa única entidade, promovendo maior eficiência na gestão da aposentadoria dos servidores federais.
- Carreira de Analista Técnico Executivo Federal: Cria uma nova carreira transversal para racionalizar cargos que atuam em processos gerenciais e de suporte comuns a todos os órgãos.

Transformação Digital

- Nova Lei de Governo Digital: Atualização da Lei de Governo Digital para institucionalizar e garantir a permanência e o alcance de medidas adotadas em nível infralegal, incluindo a regulamentação das infraestruturas públicas digitais, da infraestrutura pública digital de identificação civil associada à Carteira de Identidade Nacional (CIN) e da base de dados dos brasileiros, e para aprimorar as regras para uso do Gov.br, digitalização de processos, interoperabilidade de dados e mecanismos de apoio no acesso a serviços digitais nos três níveis da federação.
- Balcão GOV.BR: Atendimento presencial que apoia pessoas no acesso à conta Gov.br, uso do Gov.br e informações sobre os 4,5 mil serviços digitais.
- Base de dados do Brasil (Infraestrutura Nacional de Dados): Estruturação de Ecossistemas de dados e da política de governança de dados, com a criação da figura do Executivo de Dados nos órgãos.
- Notificação personalizada no Gov.br: Atendimento proativo das necessidades das pessoas com informação e alertas de direitos e serviços (ex.: Auxílio Reconstrução RS).
- Inteligência Artificial: Estruturação do Núcleo de IA de governo, gerando mais eficiência em políticas e processos, como, por exemplo, ressarcimentos ao SUS, detecção de fraudes em biometrias na alfândega e identificação de desmatamento ilegal e incêndios florestais.
- Automação, combate à fraude e melhorias de gestão: concessão automática e verificação de elegibilidade e sobreposição de benefícios, verificação biométrica na concessão e no pagamento,

melhorias nos processos e sistemas, qualificação das bases de dados para maior efetividade das políticas e evitar fraudes.

Organizações

- Nova Lei Geral da Gestão Pública (Revisão do DL nº 200/67): Simplificação e modernização das normas de interação entre União, estados e municípios e fortalecimento das capacidades de inovação, experimentação e aprendizado nas organizações.
- Consolidação do Colaboragov: Institucionaliza e garante a permanência e o alcance da Central de Serviços Compartilhados para o Executivo federal, com racionalização de pessoal e recursos associados a processos gerenciais e de suporte comuns a todos os órgãos e entidades do Executivo federal.
- Patrimônio da União: Atualiza a legislação referente ao patrimônio imobiliário, alinhando o uso dos imóveis a objetivos de políticas públicas, prorroga o Plano Nacional de Caracterização e cria um programa de governo para o litoral (alternativa à PEC das praias).
- Sistema de Compras Expressas (Sicx): Cria uma plataforma de contratação simplificada para produtos padronizados (ex.: medicamentos), gerando economia de recursos, dando agilidade e facilitando o processo de contratações públicas por gestores das três esferas de governo.

18. Todas essas ações, passadas e futuras, convergem para a construção de um Estado a serviço das pessoas e do desenvolvimento sustentável, guiado pelos princípios da inclusão e democratização (um Estado com a cara do Brasil), da qualidade do gasto (eficácia e eficiência no uso dos recursos) e da efetividade da máquina pública (com organizações, governança, processos e sistemas voltados à excelência, com mecanismos de responsabilização e prestação de contas à sociedade).

Conclusão

19. A transformação do Estado brasileiro é um desafio nacional e um processo permanente. É imperativo fazer com que o Estado atue em função do atendimento das necessidades da população e da redução das desigualdades na sociedade brasileira. Trata-se de processo em constante mutação, porque as demandas das pessoas, suas prioridades e preferências se alteram com o tempo e o contexto. A Administração Pública Federal tem a obrigação de entregar à população os bens e serviços de que necessita, no círculo de suas possibilidades. Isso significa tratar com justiça a todos e todas. Implica também a manutenção de um serviço público responsivo, representativo da sociedade brasileira e que respeite pessoas, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e empresas privadas.

20. O Estado tem como principal desafio servir à população brasileira e à democracia, que o torna instrumento da vontade popular. A razão de ser do Estado é dar suporte ao desenvolvimento da sociedade, em especial naquelas funções e atividades em que o alcance do interesse público pede atenção diferenciada. Discernir o que produz valor público e contribuir para sua formação é tarefa dos representantes eleitos – do Executivo e Legislativo –, bem como do Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

21. O MGI está comprometido com um Estado de Direito democrático, inclusivo e responsivo ao país. O Estado é parte da sociedade, não uma entidade separada da realidade da vida das pessoas. O Poder Executivo Federal é apenas uma parcela do Estado brasileiro. Outros Poderes e outros níveis da Federação são governados por um conjunto variado de forças políticas, sejam elas eleitas ou definidas constitucionalmente.

22. Estes esclarecimentos são importantes para que se compreendam limites, possibilidades e responsabilidades do Poder Executivo Federal, cujo governo se dá por meio do comando da Administração Pública Federal. O governo federal apresenta aqui suas diretrizes de modo a possibilitar que outros Poderes, níveis e entes se incorporem ao esforço em curso. O poder de arrasto do Executivo Federal é decisivo – necessário, mas não suficiente – para promover as mudanças desejadas. Transformar o Estado brasileiro requer um mutirão nacional.

23. A transformação do Estado brasileiro pede uma nova visão do futuro, uma (re)visão das

aspirações e expectativas da sociedade em relação ao país que está se construindo. Um Estado em permanente busca de sua legitimação por meio do exercício da democracia demanda uma burocracia profissionalizada, responsabilizável perante o público, bem como práticas transparentes de alocação de recursos e de implementação e avaliação de políticas. A Administração Pública não é formada apenas por pessoas. Envolve imóveis, equipamentos, instalações, redes, fluxos, informações, legislações e vários outros ativos, tangíveis e intangíveis.

24. Transformar o Estado implica produzir mudanças em todas estas esferas, o que demanda engajamento da sociedade como um todo.

25. Assim, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) propõe um processo de transformação da Administração Pública orientado à construção de um Estado mais inclusivo, democrático e efetivo, em quinze frentes. Esse conjunto não esgota as ações necessárias para promover uma ampla e profunda transformação do Executivo Federal, mas constitui uma agenda de trabalho que parte do escopo das atribuições do MGI. São necessárias iniciativas complementares por parte de outros órgãos de governo, além do engajamento de outros Poderes e entes federativos. Essa lista de áreas prioritárias, porém, proporciona uma visão da direção e do sentido geral das medidas em processo de formulação e implementação.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

THALLES RODRIGUES DE SIQUEIRA

Especialista em Políticas Públicas e Gestão
Governamental

Documento assinado eletronicamente

FREDERICO DE MORAIS ANDRADE
COUTINHO

Diretor

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO GAETANI

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moraes Andrade Coutinho, Diretor(a) de Programa**, em 14/07/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Rodrigues de Siqueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 14/07/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gaetani, Secretário(a)**, em 15/07/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52023242** e o código CRC **2F2B4CC6**.

Referência: Processo nº 14022.091136/2024-52.

SEI nº 52023242